

ÇÃO, no uso da competência que lhe confere o Decreto Municipal nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 125 da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante Permanente – CPP, designada pela Portaria nº 002/2025/SEJIN, publicada no Boletim Oficial nº 2040, de 08 de janeiro de 2025, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 2025001322.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09/04/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2025

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 004/2025/SCP

Processo nº SEI-2025-03000204, o Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação de 02 ônibus com motorista, fornecimento de combustível, seguro e demais despesas necessárias, para atendimento das demandas previstas da Secretaria de Cultura e Patrimônio, junto aos fazedores de cultura e artesãos do município, para participarem no dia 11/04/2025, da 17ª Rio Artes Manuais 2025.

2º – FAVORECIDO: SILVAS RIO TURISMO E FRETAMENTO LTDA, CNPJ 34.865.223/0001-33.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 12.000,20 (doze mil reais e vinte centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, em até 30 dias, após a entrega da nota fiscal, devidamente certificada e atestada por autoridade competente.

5º – PRAZO: O prazo da execução dos serviços ocorrerá conforme

recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela Secretaria de Cultura e Patrimônio, em até 48 horas antecedentes ao evento, com a devida autorização do ordenador de despesas.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme Mapa de Preços, doc. SEI. Nº 00376293 e Termo de Referência, doc. SEI nº 00372602.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20242418, Dotação nº 20.20 22.04.122.0204.2002.33903303.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-03000204, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de SILVAS RIO TURISMO E FRETAMENTO LTDA, CNPJ 34.865.223/0001-33, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2025.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 047/2025/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo SEI-2025-21000356 e o Termo de Inexigibilidade de Licitação n.º 021/2025/FTAR, firmado entre a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA** e a empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, com fundamentação na Lei nº 14.133/21.

RESOLVE: